



Decisão n.º 4/2025 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2025.

## DECISÃO DE HABILITAÇÃO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000832/2025-91
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: Empresa: Agro Pet Caramelo Ltda. (CNPJ: 63.750.150.0001/32)
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (190238322)

### 2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa Agro Pet Caramelo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.750.150.0001/32, representada por Scarlett Victória Marques Reis Nogueira, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 17, de 18 de dezembro de 2025, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).

2.3. A documentação foi protocolada em 18/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

### 3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico 15 - Habilitação Jurídica (190252877), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF (doc. 190124254);
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ nº 33.690.829/0001-12 (190124248);
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento (docs. (190124242);
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (doc. 190124246); e

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico 15 - Habilitação Jurídica (190252877), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	02/03/2026	190124253	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	09/01/2026	190287278	Não se aplica
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	16/06/2026	190124255	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	18/03/2026	190124252	Atende
CNPJ	—	190183470	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico 10 - Habilitação Técnica (190240526), a interessada comprovou:

**MODALIDADE    CARTÃO    RAÇÃO - ESTABELECIMENTOS  
COMERCIAIS**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - atende

CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - atende

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - atende

CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - atende

CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - Validade: [20/11/2028] - atende

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - atende

Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [data] - atende

Produtos com registro MAPA verificados - [Dispensadas de Licenciamento] - atende

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 12 - Habilitação Econômico-Financeira (190244058) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA (190244583);
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício corrente (item 8.8.3) (2025 190192046), uma vez que a empresa tem a sua data de abertura no dia 20/11/2025:

3.4.2. Índices econômico-financeiros calculados:

**2025**

$$LG = 20.000 / 20.000 = 1,00$$

$$SG = 20.000 / 20.000 = 1,00$$

$$LC = 20.000 / 20.000 = 1,00$$

## 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa Agro Pet Caramelo Ltda. (CNPJ: 63.750.150.0001/32) cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa Agro Pet Caramelo Ltda. (CNPJ: 63.750.150.0001/32) para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6, Presidente da Comissão**, em 19/12/2025, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 190292857](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190292857) código CRC= **5D7B5C7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF  
Telefone(s):  
Sítio

04045-00000832/2025-91

Doc. SEI/GDF 190292857